

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ. RIO GRANDE - PR

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 17/2014
DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

01 DEZ. 2014

Protocolo

1250

SÚMULA: "Altera a redação do "caput" do artigo 2º, da Lei Complementar n. 46 de 04 de novembro de 2011".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º Ficam alterada a redação do "caput" do artigo 2º, da Lei Complementar n. 46 de 04 de novembro de 2011, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

"(...)

Art. 2º Os vencimentos dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate à Endemias são correspondentes ao valor de R\$ 1.014,00 (um mil e quatorze reais).

(...)"

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 01 de dezembro de 2014.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

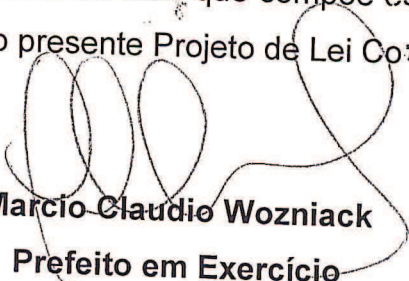
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 17/2014
DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

JUSTIFICATIVA -

Trata o presente Projeto de Lei Complementar n. 17/2014, de 01 de dezembro de 2014, de alteração da redação do "caput" do artigo 2º, da Lei Complementar n. 46 de 04 de novembro de 2011.

Justifica-se a presente proposta de Projeto de Lei Complementar a fim de readequar o valor dos vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate à Endemias nos termos da Lei Federal n. 11.350, de 5 de outubro de 2006, alterada pela Lei Federal n. 12.994, de 17 junho de 2014.

Assim, solicito o apoio dos Nobres Edis que compõe essa Casa de Leis para a deliberação e aprovação do presente Projeto de Lei Complementar.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício